



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0042-2023, (Proc. 2456-2023)

Autoria: Vereador Nei Carteiro

Ementa: Altera as redações da alínea “c” do inciso IV, do artigo 20, da Lei Municipal 4.839 de 16 de maio de 2018, que disciplina a organização do Transporte Coletivo, contempla medidas para a implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, autoriza o Poder Executivo a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

Tipo de votação: NOMINAL

Quórum de votação: MAIORIA ABSOLUTA

Vereador (a)	Opção
Alexandra Maciel Teixeira de Andrade (Alexandra Andrade)	NÃO
Claudinei Benedito Lopes (Nei Carteiro)	NÃO
Daniele Karine Dias de Oliveira (Dani Dias)	NÃO
Fabrcício Dias Junior (“Fabrcício da Aeronáutica”)	NÃO
Graciano Arilson dos Santos (Arilson Santos)	NÃO
Marcelo Augusto de Assis (Marcelo “da Santa Casa”)	NÃO
Marcio de Oliveira Almeida (Marcio Almeida)	AUSENTE
Orville Bicalho Teixeira (Orville Teixeira)	NÃO
Pedro Sannini Andrade dos Santos (Pedro Sannini)	-
Rosalice Galvão Filippo Fernandes (Rosa Filippo)	NÃO
Vantuir Faria de Carvalho (Vantuir Faria)	NÃO

Rejeitado o Veto Total por unanimidade.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

ALEXANDRA MACIEL TEIXEIRA DE ANDRADE
1º Secretária *ad hoc*

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003900330038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.